



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 329, de 10 de abril de 1957 =

- Dispõe sobre a abertura de crédito especial na importância de CR\$50.000,00-

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Lorena um crédito especial na importância de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas da delegação de Lorena no IV Congresso Nacional dos Municípios a se realizar no Rio de Janeiro de 27 de abril a 5 de maio do corrente ano.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro verificado no exercício de 1956, conforme balanço anual.


Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de abril de 1957.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de abril de 1957.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=